

Autoriza o Executivo Municipal abrir o crédito Especial no valor de R\$ 41.000,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), e da demais providências.

A Câmara Municipal de São Joãõ de Brito decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de São Joãõ de Brito, autorizado a abrir o crédito Especial no valor de R\$ 41.000,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para pagamento dos serviços técnicos de instalação da nova Rede de Distribuição de Energia Elétrica, de que trata o contrato firmado entre esta Prefeitura Municipal e o Sr. Joãõ Vasconcelos Oliveira, conforme autorização contida na Resolução n° 4/69 de 10 de maio de 1969, da Câmara Municipal.

Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão pagas pelo saldo vindo de exercício anterior de que trata a lei n° 325 de 19 de junho de 1969 e pelas verbas do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de julho 1969

Prefeito Municipal